



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES

Normas do Projeto

“Poiares a Pedalar 2021”

Preâmbulo

O Município de Vila Nova de Poiares pretende aumentar a utilização de meios de mobilidade suave, como é o caso da bicicleta, e, conseqüentemente, aumentar os níveis de atividade física da sua população, aumentar os níveis de saúde pessoal e comunitária, e diminuir os riscos de segurança rodoviária. Atendendo a que muitas pessoas no nosso Município realizam trajetos curtos de casa para o trabalho/escola, inferiores a 3km, a opção de outros meios de mobilidade suave, como é o caso da bicicleta é uma alternativa viável com impactos para a comunidade Poiaresense e para o próprio Município. Apresentam-se como potenciais benefícios da utilização da bicicleta:

- Baixo impacto na poluição sonora e ambiental, praticamente não produz ruído e não há emissão de gases CO₂.
- O tamanho e o peso da bicicleta não deterioram tanto os materiais das ruas, como o asfalto, o concreto e outros tipos de calçada aumentando o tempo de vida e de durabilidade das infraestruturas viárias.
- A economia de dinheiro, no que se refere ao baixo custo de aquisição e manutenção da bicicleta podendo chegar a uma poupança de cerca de 100€ por mês, ou seja, 1200€ por ano face aos meios de transporte motorizados.
- Melhoria da saúde pessoal, com redução dos níveis de stress, alteração de humor, promoção da saúde.

Neste sentido, o Município levará a cabo um programa de promoção da mobilidade suave, onde se inclui vários projetos, inclusive, o projeto “Poiares a Pedalar”. Pretende-se assim, que pelo menos 2 vezes por semana a população utilize a bicicleta nas suas deslocações, sejam elas de índole laboral ou recreativa.

Artigo 1º

Objeto

O presente documento define e estipula as normas de participação no projeto “Poiares a Pedalar 2021”, o qual se define como um concurso.

Artigo 2º

Destinatários

Podem concorrer todas as pessoas que reúnam cumulativamente as seguintes condições:

1. Residência permanente no Concelho;
2. Ter pelo menos 11 anos de idade.

Artigo 3º

Inscrições e Participação

1. As inscrições e a participação no Concurso são gratuitas.
2. Para concorrer devem proceder ao preenchimento da ficha de inscrição, a descarregar em <http://www.cm-vilanovadepoiares.pt/desporto/2677-poiares-a-pedalar1> ou solicitando a mesma nos serviços de Desporto, Associativismo e Juventude ou Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal.
3. O registo das deslocações é feito através da aplicação móvel Strava aderindo a um clube criado para o efeito, cujo nome é “Poiares a Pedalar”.
4. Todas as deslocações registadas deverão ter início e término no Concelho de Vila Nova de Poiares.
5. Os participantes devem enviar semanalmente uma foto com a sua bicicleta num local do concelho com o Assunto “Poiares a Pedalar – *nome do participante*”.

Artigo 4º

Avaliação

1. A apreciação das candidaturas incidirá sobre o total de quilómetros registados na aplicação Strava quadrimestralmente. A análise dos dados para a atribuição dos prémios é realizada pela Unidade de Desenvolvimento Social Cultural e Desportivo.
2. A avaliação das candidaturas será feita com os seguintes critérios:
 - a) Verificação dos requisitos obrigatórios para participação;
 - b) Conformidade formal e substantiva dos trabalhos;
 - c) Número de Km’s percorridos em bicicleta e registados no período em causa;
 - d) Envio semanal das fotos num local do concelho.

3. A apreciação das fotos enviadas irá ser feita mensalmente, atribuindo uma “Menção Honrosa” à foto premiada e posterior publicitação nas plataformas comunicacionais do município.
4. Anualmente vai ser selecionada a melhor foto de cada uma das categorias tendo em conta as fotos publicadas mensalmente. O júri que irá proceder à sua avaliação vai ser constituído por:
 - a) Presidente da Câmara ou outro elemento do executivo designado pelo Presidente;
 - b) Um Técnico da Unidade de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo;
 - c) Um Técnico do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Marketing.
5. A avaliação das fotos enviadas será feita com os seguintes critérios:
 - a) Qualidade artística;
 - b) Originalidade;
 - c) Aproveitamento do território do concelho nas imagens fotográficas.
6. Os membros do júri são obrigados a manter sigilo relativamente ao teor das reuniões e em todos os atos praticados no âmbito do presente concurso.
7. O Júri é autónomo nas suas deliberações, as quais são tomadas por maioria absoluta dos votos.
8. Cada membro do Júri terá direito a um voto, tendo o presidente ou seu representante voto de qualidade em caso de empate.

Artigo 5º

Categorias | Prémios

1. A atribuição de prémios é realizada mediante as seguintes categorias:
 - a) Escalão Sub 14 Masculino – idades compreendidas entre os 11 e 14 anos;
 - b) Escalão Sub 14 Feminino – idades compreendidas entre os 11 e 14 anos;
 - c) Escalão Sub 17 Masculino – idades compreendidas entre os 15 e os 17 anos de idade;
 - d) Escalão Sub 17 Feminino – idades compreendidas entre os 15 e os 17 anos de idade;
 - e) Escalão Sub 30 Masculino – idades compreendidas entre os 18 e os 30 anos de idade;
 - f) Escalão Sub 30 Feminino – idades compreendidas entre os 18 e os 30 anos de idade;
 - g) Escalão Maiores 30 Masculino – idades a partir dos 31 anos;
 - h) Escalão Maiores 30 Feminino – idades a partir dos 31 anos.
2. O valor pecuniário do prémio é de 100€ por categoria, atribuído em cada um dos quadrimestres, perfazendo um valor anual por escalão de 300€ para os vencedores.
3. Após o término do último quadrimestre será atribuído o valor pecuniário de 50€ à foto selecionada pelos membros do júri.

Artigo 6º

Seguro

Ao se inscrever no projeto o/a participante fica coberto pelo seguro do Município de Vila Nova de Poiares, enquanto promotor da atividade.

Artigo 7º

Publicação dos resultados

1. Mensalmente vão ser publicados o total de quilómetros dos primeiros classificados de cada escalão em local a designar.
2. Todos os participantes do concurso serão notificados dos resultados do programa "Poiares a Pedalar".
3. A entrega dos prémios será realizada até ao final do mês posterior ao mês final do quadrimestre.
4. A data da entrega dos prémios poderá ser alterada motivos de força maior.

Artigo 8º

Disposições Finais

1. Ao participar neste concurso, os/as concorrentes declaram aceitar e cumprir as presentes normas.
2. A falsidade dos dados fornecidos será motivo de eliminação automática do Projeto e no caso de já ter havido a atribuição de prestação pecuniária implica a devolução imediata do valor pago.
3. A Organização reserva a si o direito de resolução das situações omissas nestas normas.
4. Os/As participantes poderão ser contactados por telefone ou e-mail, se a Organização entender necessária a confirmação de alguma da informação disponibilizada.
5. Aos participantes poderá ser solicitado que disponibilizem imagens com maior resolução para publicação ou exposição das fotografias no âmbito do projeto.

Artigo 9º

Direito de autorização da utilização dos trabalhos fotográficos

Com a apresentação a concurso, os participantes autorizam tacitamente o Município de Vila Nova de Poiares, a expor os seus trabalhos, bem como à sua eventual divulgação e reprodução, em edições, publicações, catálogos, exposições, cartazes, meios gráficos promocionais e outras iniciativas, nomeadamente através da internet, por si promovidas ou dadas a promover, sem qualquer outra contrapartida.

Artigo 10º

Entrada em vigor

As presentes normas de funcionamento entram em vigor no dia 1 de Janeiro de 2021 mantendo-se em execução até à sua alteração ou revogação.